Colégio Nunes Moraes

3ª SÉRIE EM - LABORATÓRIO DE REDAÇÃO - PROPOSTA 12 – 28/05/21

Procure o que escrever, não como escrever
Sêneca

Proposta ENEM

Com base na leitura dos textos motivadores apresentados e nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO em norma-padrão da língua portuguesa sobre o tema **Plágio escolar: falha do aluno ou desconhecimento do conceito de autoria?** apresentando proposta de intervenção social que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

TEXTO I

Ctrl C Ctrl V, o plágio escolar

A internet disponibiliza milhares de publicações, textos, artigos, livros, trabalhos acadêmicos dos mais variados temas, tornando essa ferramenta a maior fonte de pesquisa acessível. A internet vem se tornando o meio mais rápido de obtenção de informações e de aprendizagem. A pesquisa, de modo geral, é em sua essência uma coleta de informações que visa produzir resultados de novas informações e novos conhecimentos a partir da análise, desconstrução e reconstrução desses mesmos conhecimentos.

Com a expansão do acesso e uso da internet, que, em termos gerais, tende a ser benéfi ca, há aque- -les estudantes que utilizam dos trabalhos, artigos e textos encontrados na web não para se orientarem ou tomarem ciência do conteúdo de determinado tema exposto em sala de aula, mas utilizam do expediente do plágio para copiar textos ou excertos de documentos que são impressos e entregues ao professor como sendo de sua autoria. É perceptível o aumento de queixas de professores, principalmente do ensino médio e superior, sobre pesquisas escolares copiadas na íntegra ou parcialmente, passando a ideia de que a internet vem reforçar uma cultura de copiar e colar que até então era feita de forma rudimentar. O que de fato ocorre é que os trabalhos copiados eletronicamente são, de forma geral, bem mais ricos em termos de informação, conteúdo e imagens, com um custo relativamente menor.

Disponível em: http://tinyurl.com/q2v9a26

TEXTO II

Nova geração não se envergonha de copiar e colar

Pesquisas americanas mostram que a internet pode estar redefinindo a forma como os jovens compreendem o conceito de autoria de textos e imagens.

No Rhode Island College, um calouro copiou e colou a página de perguntas mais frequentes sobre os sem-teto — e não pensou que precisasse da fonte de informação em sua missão, porque a página não incluía informação sobre o autor. Na Universidade DePaul, a pista de que o texto de um aluno era copiado foi a sombra roxa de vários parágrafos que ele tinha tirado da Web. Quando confrontado, ele não ficou na defensiva — só queria saber como mudar o texto de roxo para preto. E na Universidade de Maryland, um estudante, repreendido por copiar da Wikipédia um artigo sobre a Grande Depressão, disse que pensou que o texto - sem assinatura e escrito coletivamente - não precisava de crédito, uma vez que se tratava, em essência, de conhecimento comum.

Os professores lidam com o plágio advertindo os estudantes a dar crédito e seguir o padrão de estilo para citações, e prati camente deixam por isso. Mas esses casos — típicos, de acordo com autoridades responsáveis pela disciplina de três escolas que descreveram o plágio — sugerem que muitos estudantes simplesmente não entendem que estão cometendo um deslize grave.

Disponível em: http://tinyurl.com/nsg9bbk

TEXTO III

LEI N° 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 11. Autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica.

Parágrafo único. A proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos nesta Lei.

Art. 12. Para se identificar como autor, poderá o criador da obra literária, artística ou científi ca usar de seu nome civil, completo ou abreviado até por suas iniciais, de pseudônimo ou qualquer outro sinal convencional.

Art. 13. Considera-se autor da obra intelectual, não havendo prova em contrário, aquele que, por uma das modalidades de identificação referidas no artigo anterior, estiver, em conformidade com o uso, indicada ou anunciada essa qualidade na sua uti lização.

Art. 14. É titular de direitos de autor quem adapta, traduz, arranja ou orquestra obra caída no domínio público, não podendo opor-se a outra adaptação, arranjo, orquestração ou tradução, salvo se for cópia da sua.

Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ieis/19610.htm.